



PORTARIA Nº 38, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Designa servidores para exercerem a função de gestores do contrato 04/2020, firmado junto à empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA.

A Diretora Geral do Campus Capanema do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1662, de 10 de dezembro de 2019, da Direção Geral do campus, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os gestores do Contrato nº 04/2020, celebrado entre o Campus Capanema do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA;

I - Raul Osowski - SIAPE 1010078, para a função de gestor titular do contrato;

II - Cheila Nunes Santos - SIAPE 2345309, para a função de gestora substituta do contrato.

Art. 2º. São atribuições do gestor do contrato:

I - Analisar, controlar e executar as atividades referentes à gestão do contrato, instruindo, quando for o caso, quanto à prorrogação, repactuação, revisão, reajuste de preços, acréscimo e supressão por meio de termos aditivos ou apostilamentos, conforme Instrução Normativa MP nº 05/2017;

II - Após recebimento de comunicado do fiscal notificar a empresa do descumprimento do contrato conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **LEOCADIA CANDIDO DA SILVA, DIRETOR(a)**, em 02/03/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0684792** e o código CRC **ECF8A611**.